

**ANEXO I**  
**FICHA DE ITENS PONTUÁVEIS**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço completo (cidade; bairro, rua; CEP; complementos):  
\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Item	Itens de pontuação	Pontos por item	Pontuação máxima por item	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	<b>ESTAR EM EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR(A) ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO EM PRIMEIRO MANDATO**</b>	30 pontos	30 pontos	
2	<b>ESTAR CANDIDATO(A) AO PLEITO DE GESTOR(A) ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO PARA PRIMEIRO MANDATO*</b>	20 pontos	20 pontos	
3	<b>ESTAR EM EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) NO ENSINO MÉDIO***</b>	25 pontos	25 pontos	
4	<b>ESTAR EM EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR(A) ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO EM SEGUNDO MANDATO CONSEGUATIVO**</b>	5 pontos	5 pontos	
5	<b>EXPERIÊNCIA DOCENTE NO ENSINO MÉDIO</b> Obs.: serão considerados no máximo 10 (dez) anos de experiência docente.	01 ponto/ano	10 pontos	
6	<b>PARTICIPAÇÃO EM CURSOS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO</b> (capacitações, minicursos, oficinas, etc) Obs.: serão considerados cursos com carga horária comprovada de no mínimo 08 (oito) horas realizados nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5 pontos/curso	05 pontos	
7	<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO</b> Obs.: participação em eventos com carga horária comprovada de no mínimo 06 (seis) horas. Serão consideradas as participações em eventos dos últimos 05 (cinco) anos.	0,5 pontos/evento	05 pontos	
	<b>Total de Pontos</b>			

\*A comprovação da condição de candidato(a) ao pleito de gestor escolar deverá ser feita mediante apresentação do comprovante de inscrição no processo eleitoral, emitido pelo SIGEdu.

\*\*Comprovação do exercício de gestor(a) por meio de documento emitido pela Diretoria Regional de Educação (DIREC) ou pela Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Educação (CORE) ou ficha funcional emitida diretamente pelo próprio servidor no SIGEDUC, desde que nela constem a função e a unidade escolar.

\*\*\*Comprovação do exercício de coordenador pedagógico por meio de documento emitido pela gestão escolar (declaração ou ficha funcional emitida diretamente pelo próprio servidor no SIGEDUC, desde que nela constem a função e a unidade escolar).

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins, ter pleno conhecimento de que os processos de comprovação da condição de preto(a) e pardo(a) realizados pela UERN, no processo de seleção de discentes para o curso de Especialização em Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM) serão realizados de forma virtual e tal processo ocorrerá em uma única etapa que consiste na análise da documentação por mim enviada, por meio do procedimento de Heteroidentificação.

Declaro também que tenho ciência de que as decisões emitidas pela banca responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação – decorrentes da análise documental – gozam de veracidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de 2025.

Local Dia Mês

---

(Assinatura do(a) candidato(a))

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade no \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de ocupação de vaga destinada a candidato indígena, que pertenço a etnia \_\_\_\_\_.

Nome da Localidade : \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Município de:  
\_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: ( )\_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Cidade e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Atenção:** É obrigatório coletar, nos quadros a seguir, a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) Lideranças Indígenas diferentes.

Assinatura da Liderança - \_\_\_\_\_

Nome legível da Liderança - \_\_\_\_\_

No. da Cédula de Identidade da Liderança - \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança - \_\_\_\_\_

Nome legível da Liderança - \_\_\_\_\_

No. da Cédula de Identidade da Liderança - \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança - \_\_\_\_\_

Nome legível da Liderança - \_\_\_\_\_

No. da Cédula de Identidade da Liderança - \_\_\_\_\_

**ANEXO IV****DOCUMENTOS OFICIAIS ACEITOS (IDENTIDADE E QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES)**

\*São considerados documentos oficiais de identidade:

- a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego,
- d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- e) Passaporte válido;
- f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida até a data da matrícula.

\*\*São considerados documentos válidos para comprovar que está em dia com as obrigações militares:

- a) Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;
- b) Certificado de Reservista;
- c) Certificado de Isenção;
- d) Certificado de Dispensa de Incorporação;
- e) Certidão de Situação Militar;
- f) Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
- g) Provisão de reforma, para as praças reformadas;
- h) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar – válido apenas durante o ano em que for expedido;
- i) Atestado de desobrigação do Serviço Militar.